

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços.

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva.

### OBJETO

Aquisição de máquina airless com sistema de diafragma para demarcação viária, pintura de meio fio, faixas contínuas, faixas de pedestre, quebra molas e linhas simples. Equipada com motor Honda 4 tempos à gasolina. Potência de 160CC. Capacidade de bomba de até 5.0LPM. Capacidade de até 30 litros de tinta no tanque e válvulas para controle de pressão manual. Incluso 2 kits de mangueira 10 MT, 2 pistolas Nauber Ultra para 3.600 PSI, 2 bicos 215, 1 bico para faixas de segurança, 2 máscaras de recorte para pintura de meio fio, 2 extensores de 50CM e um Laser para facilitar no alinhamento da máquina em pinturas de faixas contínuas para divisão de pistas. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 49/2024.

### JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma máquina airless para a execução de pinturas no município se faz essencial devido à crescente necessidade de otimização dos serviços realizados, tendo em vista a defasagem de mão de obra de serviços gerais. Atualmente, o município tem recorrido à utilização de mão de obra de apenados por meio de convênios, o que, apesar de minimizar o problema, não supre integralmente a demanda de serviços em tempo hábil.

A máquina airless representa uma solução eficiente e moderna, pois possibilita a realização de trabalhos que, manualmente, levariam semanas, em apenas algumas horas. Isso reduz significativamente o tempo de execução das atividades, otimiza o emprego da força de trabalho disponível e garante maior agilidade na entrega dos serviços à população. Além disso, a utilização dessa tecnologia promove uma uniformidade e

qualidade superior na pintura, resultando em maior durabilidade e acabamento dos trabalhos realizados.

Cabe destacar que a aquisição do equipamento será realizada considerando o melhor valor de mercado, assegurando a economicidade e a eficiência do processo. Dado o caráter urgente e a relevância da melhoria na execução dos serviços públicos, propõe-se a compra através de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, priorizando o interesse público e a economicidade.

Com isso, a compra da máquina airless proporcionará:

- Eficiência e agilidade na execução das pinturas;
- Redução de custos operacionais a médio e longo prazo, devido à maior produtividade e qualidade do equipamento;
- Otimização da mão de obra existente, permitindo que os trabalhadores possam se dedicar a outras atividades prioritárias;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, garantindo maior segurança e organização das vias públicas.

Portanto, a aquisição deste equipamento é uma medida indispensável para atender as demandas do município com maior eficácia, celeridade e economia, consolidando o compromisso da gestão pública com a eficiência e a qualidade dos serviços públicos.

Optou-se pela dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que essa modalidade é aplicável em situações em que o valor da contratação não ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação. Essa medida justifica-se pela necessidade de garantir a economicidade e a eficiência nos processos administrativos, otimizando a utilização de recursos públicos.

O dispositivo legal em questão permite a contratação direta para serviços e aquisições de bens de valores reduzidos, assegurando celeridade nas contratações sem comprometer a transparência, a legalidade ou a qualidade do objeto contratado. Dessa forma, a escolha pela dispensa de licitação no presente caso, que trata da aquisição de bens, está em plena conformidade com os critérios legais, sendo adotada em estrita observância aos princípios que regem a gestão pública, como eficiência, publicidade e economicidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.587,24 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido 56 - Fonte 1500 - Elemento 44905299.

### **RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, materiais e serviços.

### **DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A entrega do equipamento deve ser realizada imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, no prazo máximo 15 (quinze) dias.

O local da entrega será no centro administrativo da prefeitura de Xanxerê, na rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, Xanxerê/SC.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Emitir Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

Fiscalizar a entrega do equipamento, sendo que a fiscalização será feita por meio do seu responsável técnico, sendo que em qualquer ocasião a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal do contrato.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades.

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

### **DA PROPONENTE/CONTRATADA**

A proponente vencedora obriga-se a entregar o equipamento de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes no edital e da proposta apresentada.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente ao prazo, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado, justificado tecnicamente e aceito pela fiscalização, sob pena das implicações legais cabíveis.

A proponente deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

A proponente deverá disponibilizar instrutor para capacitação/treinamento de operador da contratante no ato da entrega técnica, apresentando todas as funcionalidades, cuidados, operações de manutenção e outras informações necessárias para a correta operação e funcionalidade do equipamento.

### **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Habilitação Jurídica;

Regularidade Fiscal.

## **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – FISCAL**

Taylan Henrique Schwartz, contato e-mail:  
[planejamentoinstitucional@xanxere.sc.gov.br](mailto:planejamentoinstitucional@xanxere.sc.gov.br) ou tel (49) 3441-8518.

## **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, após entrega do equipamento mediante aceite da fiscalização da prefeitura. Conforme o Decreto vigente 005/2024, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

**VALIDADE DO PROCESSO:** 180 (cento e oitenta) dias.

Xanxerê-SC, 28 de janeiro de 2025.

---

**Leandro Marzari Silva**  
Secretário de Obras, transportes e Serviços

---

**Aline Menegas de Vicentim**  
Agente de Contratação